



PODER JUCIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE SÃO JERÔNIMO

Portaria nº 001/2014

**DRA. LILA PAULA FLORES FRANÇA**, Juíza do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO a greve dos servidores públicos federais iniciada em 14/08/2014 e a expressiva adesão dos servidores lotados nesta Vara do Trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção das atividades essenciais como a expedição de alvarás e medidas urgentes, bem como a realização de audiências;

CONSIDERANDO a Portaria conjunta nº 4.828/2014, da Presidência deste Regional, que determina a manutenção das atividades essenciais e atendimento a medidas urgentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, a partir do dia 22/08/2014, e no período que perdurar a greve, que o **expediente externo** nesta Unidade Judiciária será realizado **das 14 horas às 18 horas** apenas para retirada de alvarás expedidos, carga e vista dos autos com data de audiência designada e prazo em curso, protocolamento de petições e expedição de guias de pagamento, ressalvadas as medidas urgentes.

Art. 2º - **Manter a realização de audiências.**

Art. 3º - Reduzir o expediente interno para o horário das 9 horas às 18 horas.

Art. 4º - **Suspender os prazos** em curso nesta Unidade Judiciária referentes aos demais processos à contar de 22/08/2014 até dois dias após o fim do movimento paralista.

PUBLIQUE-SE.

COMUNIQUE-SE À CORREGEDORIA.

São Jerônimo, 21 de agosto de 2014.

  
**LILA PAULA FLORES FRANÇA**  
Juíza do Trabalho Titular  
da Vara do Trabalho de São Jerônimo